INDICAÇÃO Nº. 120/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova a abertura de um posto dos Correios, no Centro de Cidadania preferencialmente, ou ao menos um posto avançado em outro local do Município tendo em vista que a existência de uma única agência com poucos funcionários na cidade inviabiliza uma prestação de serviços adequada à população de Rio das Ostras.**

Há de se esclarecer que já há ciência pela Presidência Nacional da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos acerca das condições precárias de atendimento aos cidadãos de Rio das Ostras por conta da enorme quantidade populacional com a existência de uma única agência da empresa estatal com funcionários em número insuficiente.

Basta que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a implementação de novo posto dos Correios na Cidade junto ao Governo Federal bem como para o envio de mais funcionários para tanto, motivo pelo qual reitero mais uma vez aqui o pedido ao Exmo. Sr. Prefeito a fim de que resolva a questão que se encontra com todos os procedimentos administrativos já realizados, restando faltante apenas a real vontade do Gestor em âmbito municipal para dar fim à penúria da população de Rio das Ostras quanto aos serviços oferecidos pelos Correios na cidade.

Justificativa

A abertura do posto dos Correios, no Centro de Cidadania, beneficiará não só aos cidadãos que residem naquela localidade, que hoje têm que se deslocar até o centro da Cidade, para retirar suas correspondências, mas a todos os munícipes.

Com essa ação, se estará mais próximo do objetivo de estabelecer o Centro de Cidadania como num local única e principal no qual as pessoas possam ter vários direitos atendidos e problemas resolvidos. Além disso, a instalação de uma nova agência ou posto ali desafogará o exacerbado número de pessoas que acabam tendo hoje de se contentar com a agência hoje existente num único posto na cidade.

No ano de 2021, eu, como Vereador, SOLICITEI DIRETAMENTE AO PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA AGÊNCIA DOS CORREIOS NA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS.

Após a minha solicitação, o Ilmo. PRESIDENTE NACIONAL DOS CORREIOS, FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, encaminhou Ofício respondendo POSITIVAMENTE, bastando o PREFEITO CELEBRAR INSTRUMENTO JURÍDICO PARA TANTO, como se vê da resposta abaixo colada do OFÍCIO N° 24085065/2021 – PRESIDÊNCIA, enviado a mim e informado ao Prefeito:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 24085065/2021 - PRESIDÊNCIA

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Avenida dos Bandeirantes,2000- Verdes Mares
28897-080 - Rio das Ostras-RJ

Assunto: Instalação de unidade de atendimento
Referência: Processo nº 53180.022187/2021-21

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 08/2021-GA, por meio do qual foi solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de instalar uma unidade de atendimento, nessa cidade.

2. Informo que, considerando o importante papel dos Correios como agente de integração territorial, e com o intuito de facilitar o acesso da população aos serviços postais básicos, a Superintendência da Estatal no Rio de Janeiro, no menor espaço de tempo possível, envidará esforços no sentido de firmar parceria com a Prefeitura de Rio das Ostras, por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, com vistas à abertura de uma Agência de Correios Comunitária - AGC, na região.

3. Assim, de forma a prestar quaisquer esclarecimentos, coloco à inteira disposição dessa Casa e/ou de outras autoridades, a respectiva Superintendência que fica localizada na Avenida Presidente Vargas, 3.077, 29º andar - Cidade Nova - Rio Janeiro-RJ, e-mail: se-rj@correios.com.br.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto**, **Presidente**, em 09/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24085065** e o código CRC **965041BB**.

Assim, tudo o que o Prefeito de Rio das Ostras deve fazer é entrar em contato com a Presidência Nacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – a qual já tem ciência da atual situação de Rio das Ostras – para resolver o problema da prestação dos serviços dos Correios à população da cidade eis que todos os procedimentos administrativos foram adiantados por mim junto à Presidência dos Correios para tanto.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador